CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 20/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO CARGO QUE EXERCE,

- ✓ Considerando as medidas de prevenção à disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19);
- ✓ Considerando a imperiosa necessidade de preservação da saúde e a vida dos servidores e vereadores;
- ✓ Considerando que enquanto persistir a impossibilidade de controle da pandemia instalada - CORONAVÍRUS (COVID-19), bem como o perigo à saúde e vida dos servidores e vereadores desta Casa Legislativa e todas as comunidades e famílias que os servidores e vereadores possuem contato direto e/ou indireto

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado, a realização das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Apucarana, observando as recomendações das autoridades de saúde municipais, estaduais e federais.

Art. 2º. As sessões extraordinárias, quando houver matéria de extrema urgência e relevância serão mantidas com a convocação dos parlamentares, bem como dos servidores necessários, ressaltando que poderão ser utilizadas ferramentas disponíveis para votação remota, instalando-se o plenário virtual para as sessões, não se fazendo necessária a presença física dos vereadores, em especial aqueles que fazem parte do grupo de risco.

Parágrafo Único - Caberá ao presidente da Câmara pronunciar o voto do vereador (a) que esteja participando da sessão de maneira remota, de modo que fique consignado durante a transmissão *online* como votou cada parlamentar.

Art. 3º. As medidas tomadas poderão ser revogadas em caso de controle da pandemia COVID-19, mas permanecerão vigentes enquanto perdurar a instabilidade gerada pelo vírus.

Art. 4º. O ato terá vigência imediata e ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 25 de março de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/OTL. - DSA